



DECRETO Nº 146/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro de 2025 está inserido entre o feriado nacional do **Dia da Consciência Negra (20 de novembro de 2025, quinta-feira)** e o sábado;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos